Ressaltamos que a prorrogação ora estabelecida se refere exclusivamente ao prazo para elaboração e aprovação da Escala de Férias/2027, permanecendo aplicáveis as demais disposições constantes do Aviso SUBADM nº 046/2026, inclusive quanto às regras de parcelamento, ao início do gozo em dias úteis e à necessidade de observância do prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para alterações, suspensões e programações posteriores, conforme disposto na Instrução Normativa nº 003/2017.

Recife, 18 de novembro de 2026.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO SUBADM Nº 058/2026
Recife, 18 de novembro de 2026

Considerando a posse dos novos(as) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2026, a Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos AVISA que neste dia, no período da manhã, o estacionamento do Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, localizado na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista, será de uso exclusivo dos Membros, Membras e convidados dos(as) novos(as) Promotores(as).

Recife, 18 de novembro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 031/2026
Recife, 17 de novembro de 2026

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 293/2024, que trata sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento AVISA aos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuição na Infância e Juventude que os formulários da 2ª Visita Ordinária/2026 às entidades de acolhimento institucional e familiar devem ser encaminhados até 01 de dezembro de 2026, conforme o §2º do Art 2º da Resolução CNMP nº 293/2024, exclusivamente pelo Sistema de Resoluções do CNMP.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

AVISO CGMP Nº 032/2026
Recife, 18 de novembro de 2026

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 279/2023, de 12 de dezembro de 2023, e da Resolução RES-CPJ Nº 012/2006, de 27 de dezembro de 2006, que tratam do controle externo da atividade policial, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Defesa da Cidadania com atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos que, após consulta no sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (sistemaresolucoes.cnmp.mp.br), ainda constam como não enviados a esta Corregedoria Geral ou simplesmente foram devolvidos por inconsistências determinadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, os formulários da 02ª Visita Ordinária/2026 (janeiro a junho de 2026) às Delegacias de Polícia, Unidade de Perícia Criminal e Organização Militar Estadual que deveriam ter sido encaminhados até o quinto dia útil de novembro de 2026, conforme os Arts. 7º e 9º da Resolução CNMP nº 279/2023, discriminadas em anexo. Evidencia-se, ainda, a necessidade de realização das inspeções e inserção dos respectivos relatórios referentes ao período destacado, no Sistema de Resoluções do CNMP, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

AVISO CGMP Nº 033/2026
Recife, 18 de novembro de 2026

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 277/2023, que trata das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Execuções Penais que, após consulta no sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (sistemaresolucoes.cnmp.mp.br), constam como não enviados a esta Corregedoria Geral, os formulários de inspeção aos Estabelecimentos Penais do 2º semestre/2026 (janeiro a junho de 2026), que deveriam ter sido encaminhados até o quinto dia útil do mês de novembro, conforme os arts. 11 e 14 da Resolução CNMP 277/2023, discriminados em anexo. Evidencia-se, portanto, a necessidade de realização das inspeções e inserção dos respectivos relatórios referentes ao período destacado no Sistema de Resoluções do CNMP, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR-CGMP Nº 007/2026
Recife, 16 de novembro de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 16, inciso V, 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B, todos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações, e com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO as matérias jornalísticas divulgadas pelo veículo de comunicação (...), em 12/11/2026, por intermédio de seu perfil na rede social Instagram, e pelo (...), em 16/11/2026, esta última de autoria do jornalista (...), sob o título (...), nas quais são noticiadas manifestações de possível conteúdo discriminatório e político-partidário supostamente realizadas pelo(a) Promotor(a) de Justiça (...), integrante do Ministério Público de Pernambuco, por intermédio de perfil mantido na rede social Instagram;

CONSIDERANDO que, segundo as reportagens, tais manifestações teriam sido realizadas por meio do perfil identificado como (...), em comentários publicados em postagem do programa jornalístico (...);

CONSIDERANDO que, conforme noticiado, os comentários atribuídos ao referido perfil teriam associado a prática da atividade artística à (...);

CONSIDERANDO que a reportagem publicada pelo (...) apresenta informações adicionais acerca de outras manifestações de possível conteúdo discriminatório, (...);

CONSIDERANDO que a mencionada reportagem também noticia comentários relativos à imagem de um casal formado por um homem e uma mulher transgênero, (...);

CONSIDERANDO, ainda, que a matéria jornalística veiculada pelo (...) atribui ao prefalado perfil supostamente vinculado ao(à) referido(a) Promotor(a) de Justiça manifestações de possível natureza político-partidária, envolvendo publicações (...),

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000